



GOVERNO MUNICIPAL DE

# LAGOVERDE

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-CPL/PMLV

PROCESSO Nº	032/2017
FOLHA Nº	52
Rubrica	A

## EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados, por meio da Pregoeira Municipal e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria Nº. 021/2017 – GAB/PMLV, datado em 02/01/2017, que no dia 26/06/2017, às 11:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL/PMLV, situada à Avenida Presidente Sarney, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA, procederá ao recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CPL/PMLV, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, sob o regime de execução indireta, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos.

### I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Licenciamento (locação) de softwares de informática, para atender a demanda operacional deste município**, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

### II - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Local e horário para obtenção do EDITAL: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, sito na **Avenida Presidente Sarney, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA**, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta- feira, na sala de reunião;

2.1.1 - O edital encontra-se disponível, gratuitamente.

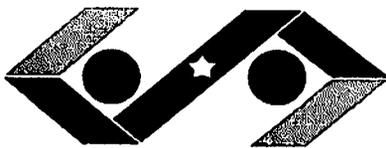
2.2 - A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será da seguinte forma:

2.2.1 - Endereço para entrega e abertura dos envelopes: **Avenida Presidente Sarney, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA;**

2.2.2 - No dia 26/06/2017, às 11:00 horas, será realizado credenciamento do(s) licitante(s), recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4.1; instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, acompanhado do contrato social, na forma que trata o edital.

2.2.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO N°	10.021/12
FOLHA N°	57
RUBRICA	

**2.2.4** – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

**2.2.5** – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação – na Sala da CPL/PMLV, situada na Avenida Presidente Sarney, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA;

**2.2.6** – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

**2.2.7** – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

**III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO****3.1 – Poderão participar deste pregão:**

**3.1.1** – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

**3.1.2** – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do ANEXO VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**3.1.3** – A declaração em questão deverá ser entregue a pregoeira no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação.

**3.2** – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;

**3.3** – Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se a pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua carteira de identidade ou de outra equivalente (com foto), e da documentação credencial.

**3.4 – Entende-se por Credenciamento:**





PROCESSO Nº	00072/13
FOLHA Nº	50
Rubrica	A

**3.4.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em original ou cópia autenticada, e comparecer para credenciamento 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, sob pena de não credenciamento. Sendo que o credenciamento ocorrerá até o momento da abertura do primeiro envelope:**

- a) Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia (autenticada).
- b) Contrato social e suas alterações, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social; A Procuração (se for o caso) deverá conter os termos do Modelo no ANEXO V;
- d) Carta de Apresentação da Documentação, conforme ANEXO IV;
- e) Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme ANEXO VI;
- f) Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO VII;
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO VIII;

**3.5 – As informações contidas nas Declarações apresentadas terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.**

**3.6 – A pregoeira poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessário á comprovação das informações declaradas, tais como:**

**3.6.1 – Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº. 123/06;**

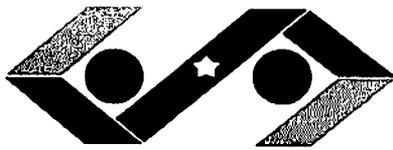
**3.6.2 – Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.**

**3.7 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;**

**3.8 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;**

**3.9 – É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal, para manifestação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA**

PROCESSO Nº	1102/15
FOLHA Nº	55
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica

durante o certame, bem como formular lance e/ou interpor recurso;

**3.10 – A pregoeira poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**3.11 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:**

**3.11.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;**

**3.11.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;**

**3.11.3 – Empresa sob falência ou recuperação judicial;**

**3.11.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;**

**3.11.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela PMLV ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.**

**3.12 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO IV – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;**

**ANEXO V – MINUTA DA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO VI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;**

**ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VIII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	PROJ/13
FOLHA Nº	56
Rubrica	A

**ANEXO IX - MINUTA DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO X - MINUTA DA DECLARAÇÃO EXPRESSA DA LICITANTE;**

**IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1 – Deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital e conter em suas partes externas o seguinte:**

**Envelope 1:**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMLV  
Avenida Presidente Kennedy, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA.  
Pregão Presencial n.º 032/2017 – CPL/PMLV.  
Envelope "1" – Proposta Comercial**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ.:**

**Endereço:**

**Envelope 2:**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMLV  
Avenida Presidente Kennedy, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA.  
Pregão Presencial n.º 032/2017 – CPL/PMLV.  
Envelope "2" – Documentação de Habilitação**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ.:**

**Endereço:**

**V - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1 – As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter todas as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão ENTREGUES EM ENVELOPES FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO; Conforme Modelo no Anexo II;**

**5.2 – Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto. Será desclassificado aquele que seja qual for o motivo venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas às exigências constantes neste edital;**

**5.3 – Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da**



A  
es-  
A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	102/17
FOLHA Nº	5
Rubrica	

data de sua apreciação;

**5.4 – Oferta dos serviços, para o quantitativo total, não se admitindo ofertas parciais;**

**5.5 – O Menor Preço Por item por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição CIF destino. Em caso de divergência entre os preços, será considerado o primeiro;**

**5.6 – Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, seguro, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o objeto proposto;**

**5.7 – Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;**

**5.8 – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a desclassificação da proposta;**

**5.9 – As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.**

## VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Para fins de habilitação, o(s) licitante(s) deverá(o) apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

### 6.1. - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### 6.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	1502/15
FOLHA Nº	53
	A
	Rubrica

- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

- Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;

- Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa, fornecida pela SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA - SEFAZ, da sede ou domicílio do licitante;

- Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISS), Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa e Licenciamento para Localização e Funcionamento (Alvará) da sede ou domicílio do licitante.

- Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

**6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Será comprovada mediante apresentação:
- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com assinatura devidamente reconhecida em cartório, comprovando que a mesma prestou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da presente licitação em características, quantidades e prazos.
- b) **DECLARAÇÃO** expressa da licitante, assinada por seu representante legal afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do Anexo X;

**6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de Falência** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data do certame, caso a mesma não apresente data de validade;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da Sede do Licitante, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005.
- c) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial com selo, e **DHP do contador que assinou o balanço**; que comprovem a real situação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	170.714
FOLHA Nº	59
Rebúca	

financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

- d) A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

- Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo, e DHP do contador que assinou o balanço;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo IX.

## VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

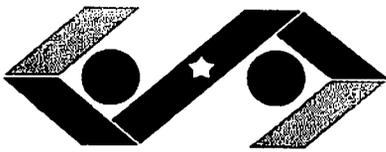
7.1.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO N°	010/2014
FOLHA N°	05
RUBRICA	

**7.1.3.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**7.1.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.1.5** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.1.6** – O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.2** – As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

**7.3** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato;

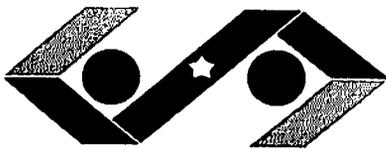
**7.4** – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar n° 147, de 07 de Agosto de 2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

**7.4.1** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.4.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**7.4.3** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

## VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

PROCESSO Nº	11032/15
FOLHA Nº	67
Rubrica	A

8.1 – A Empresa deverá prestar os serviços conforme objeto do certame, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA, de acordo com o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## IX – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da prestação dos serviços.

## X – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo contratual se findará no dia 31 de Dezembro de 2017.

## XI – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE e acompanhada das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## XII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.2 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a pregoeira e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

12.3 – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

12.4 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;



A  
CS  
[Handwritten signature]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO	05/002/13
FOLHA Nº	4
Rubrica	

12.5 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;

12.6 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

12.7 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Por item** e o respectivo valor estimado para a execução do objeto;

12.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por item**, a pregoeira examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

12.9 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12.10 – Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor;

12.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital;

12.12 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que ao final, deverá ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes;

12.13 – Serão desclassificadas:

- a) As propostas com preços inexecutáveis ou excessivos praticados no mercado;
- b) As propostas que não estejam suficientemente claras e que não atendam às exigências do edital;

12.14 – A adjudicação será feita POR ITEM, pela pregoeira municipal CPL/PMLV;

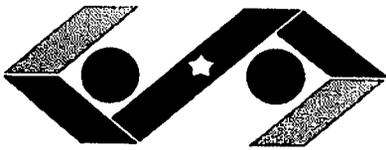
12.15 – No caso de absoluta igualdade de proposta, a pregoeira decidirá por sorteio;

12.16 – Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a pregoeira elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da **Secretaria Municipal de Administração**, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que a levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o **Menor Preço Por item**.

### XIII – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	00020/15
FOLHA Nº	02
Assinatura	[Assinatura]
Rubrica	

úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão, importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

**13.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.4** – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**XIV – DO CONTRATO**

**14.1** – Adjudicado o item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação;

**14.2** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, a pregoeira, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

**XV – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** – Os Recursos Orçamentários para pagamento dos serviços descrito no objeto deste Edital, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte atividade:

**03.01** – Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**04.122.0384.2.006** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

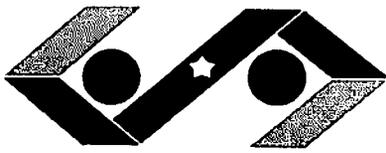
**3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. / Pessoa Jurídica.

**XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor;

**16.2** – Pela não execução do objeto dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;





PROCESSO Nº	690.2215
FOLHA Nº	4
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

16.3 – Findo o prazo de execução do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **Secretaria Municipal de Administração** serão nulos;

16.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem das licitações da PMLV, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da PMLV, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 - A PMLV se reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da contratação dos serviços do Edital, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei;

17.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação da pregoeira, observado os ditames legais;

17.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

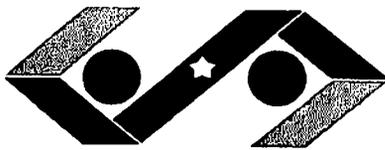
17.4 – Os serviços objeto da licitação deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

17.5 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **Secretaria Municipal de Administração** poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação;

17.6 – Fica assegurado a pregoeira, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;
- b) Sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	020/2017
FOLHA Nº	65
Assinatura	[Assinatura]
Área	

presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo para realização do certame não inferior a 8 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

17.7 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.8 – A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação durante a execução dos serviços, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

17.9 – Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

### XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

18.2 – A apresentação de impugnação ao edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser entregue diretamente na comissão permanente de licitação, situada no endereço constante no cabeçalho do presente Edital;

18.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

18.2.2 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### XIX - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Lago Verde – MA, 06 de Junho de 2017.

*Gheysa S. A. Amorim*  
**GHEYSA DA SILVA ALMEIDA AMORIM**  
*Pregoeira Municipal*





GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - CPL/PMLV  
ANEXO I  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº	032/17
FOLHA Nº	6/6
Rubrica	

**1 - OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licenciamento (locação) de softwares de informática, para atender a demanda operacional deste município.

**2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Administração;

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE	mês	06	1.673,00	10.038,00
02	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PATRIMÔNIO	mês	06	708,00	4.248,00
03	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE ALMOXARIFADO	mês	06	508,33	3.049,98
04	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	mês	06	911,00	5.466,00
05	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)	mês	06	389,67	2.338,02
06	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE OUVIDORIA	mês	06	233,33	1.399,98
07	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO	mês	06	1.531,00	9.186,00
TOTAL ESTIMADO					35.725,98

**4 – PRAZO DE FORNECIMENTO:**

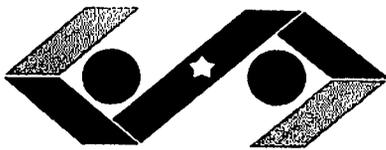
Conforme cronograma da Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA.

**5 – UNIDADE FISCALIZADORA:**

Secretaria Municipal de Administração;



os. A



GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - CPL/PMLV  
ANEXO II  
MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº	032/17
FOLHA Nº	65
Rubrica	A

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

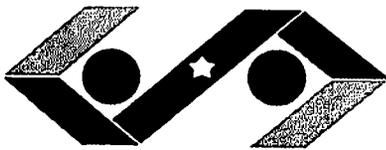
1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
C.N.P.J.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:  
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:  
MÊS BASE: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão prestados os serviços de \_\_\_\_\_ objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a prestação dos referidos serviços, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

OBS: Papel Timbrado.

ex A



GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - CPL/PMLV  
ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO Nº	032/2017/A
FOLHA Nº	01
RUBRICA	

**TERMO DE CONTRATO Nº. XXX/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCRITO NO OBJETO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, portadora do CNPJ/MF Nº. XXXXXXXXXXXX, sediada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA, por intermédio de seu Secretário, a Sr. XXXXXX XXXXXX, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; doravante denominada apenas CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, simplesmente xxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF Nº. xxxxxxxxxxxx, estabelecida a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), RG Nº. xxxxxx, CPF Nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CPL/PMLV, MENOR PREÇO POR ITEM, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DESTE MUNICÍPIO, consoante do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CPL/PMLV, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 – A prestação dos serviços, deverá ser feita de forma imediata após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE.



Handwritten signatures and initials.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA**

3.2 – Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

PROCESSO Nº	69/2015
FOLHA Nº	69
Rubrica	

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para a prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE e acompanhada das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

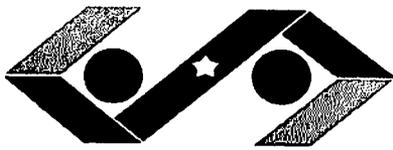
**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE**

6.1 – A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços executados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

7.1 – A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;





PROCESSO Nº	0032/14
FOLHA Nº	19
Assinatura	
Rubrica	

7.2 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A não observância do prazo da prestação dos serviços pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE;

9.2 – Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela CONTRATANTE, serão tornados sem efeito;

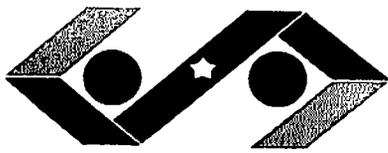
9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	190.22/17
FOLHA Nº	1
Rubrica	

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.**

**10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é responsável exclusiva pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a CONTRATANTE, ou a terceiros;

**10.2 –** Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

**10.3 –** De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, os serviços de forma regular na mesma quantidade e qualidade contratada;

**10.4 –** Prestar os serviços mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

**10.5 –** A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CPL/PMLV;

**10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

**10.6.1 –** Exigir que a CONTRATADA, preste os serviços em estrita obediência ao previsto no edital;

**10.6.2 –** Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

**10.6.3 –** Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, providenciar o competente pagamento;

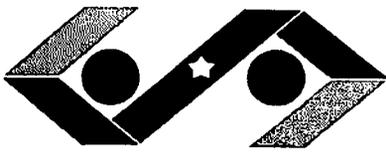
**10.6.4 –** Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

**10.6.5 –** Glosar as faturas correspondentes aos serviços não prestados;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1 –** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	PRO 22/14
FOLHA Nº	1
Rubrica	

11.1.1 – Inadimplimento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do serviço já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos serviços já prestados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	10.72/1
FOLHA Nº	5
Rubrica	

**13.1** – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

**13.1.1** – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

**03.01** – Sec. Municipal de administração e Recursos Humanos;

**04.122.0384.2.006** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

**3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. / Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**15.1** – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

**16.2** – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

**16.3** – A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

**16.4** – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

**16.5** – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**16.6** – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	1032/15
FOLHA Nº	1
Rubrica	

10.520/2002, para sua execução;

16.7 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lago Verde – MA, em de de 2017.

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Prefeitura Municipal de Lago Verde*

**REPRESENTANTE LEGAL**  
 Cargo/Função  
 Nome da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

*[Handwritten signatures]*





GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CPL/PMLV  
ANEXO IV

PROCESSO Nº	032/17
FOLHA Nº	1
Rubrica	

**MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – CPL/PMLV

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF nº.\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a  
presente documentação para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE  
(LOCAÇÃO) DE SOFTWARES, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA, em conformidade com o Edital  
mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA  
MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

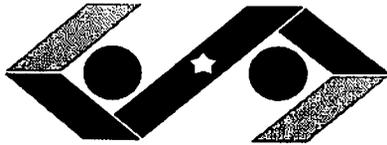
Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura)

OBS: Papel Timbrado.

Av. Presidente Kennedy, s/n - Centro  
CEP: 65.705-000  
Lago Verde - MA





GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CPL/PMLV  
ANEXO V

**MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº	032/17
FOLHA Nº	30
REVISÃO	

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – CPL/PMLV

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar ata de registro de preços e/ou termo de contrato (SE FOR O CASO), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura)

Representante legal com a devida qualificação  
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF

**OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato.**

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**





GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	032/17
FOLHA Nº	1
Assinatura	

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CPL/PMLV  
ANEXO VI

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – CPL/PMLV

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e de CPF nº. \_\_\_\_\_ DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – CPL/PMLV, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura)

Representante legal com a devida qualificação  
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Papel Timbrado.

Av. Presidente Kennedy, s/n - Centro  
CEP: 65.705-000  
Lago Verde - MA



CS  
A



GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - CPL/PMLV  
ANEXO VII

**MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº	032/2017
FOLHA Nº	23
	A
	Pública

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – CPL/PMLV

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

Prezados Senhores,

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

( ) Excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização fiscal. (Somente para ME / EPP)

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.

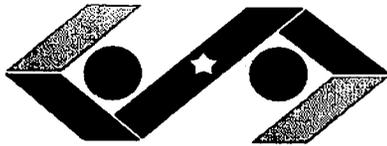
*assinatura*

*Representante legal com a devida qualificação  
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.

Av. Presidente Kennedy, s/n - Centro  
CEP: 65.705-000  
Lago Verde - MA





GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - CPL/PMLV  
ANEXO VIII

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº	032/2017
FOLHA Nº	1
RUBRICA	

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – CPL/PMLV

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial 032/2017 – CPL/PMLV, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.

*assinatura*

*Representante legal com a devida qualificação  
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.

Av. Presidente Kennedy, s/n - Centro  
CEP: 65.705-000  
Lago Verde - MA





GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PROCESSO Nº	032/2017
FOLHA Nº	15
RUBRICA	

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - CPL/PMLV  
ANEXO IX**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – CPL/PMLV

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.

*assinatura*

*Representante legal com a devida qualificação  
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

**OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

**Papel Timbrado.**

Av. Presidente Kennedy, s/n - Centro  
CEP: 65.705-000  
Lago Verde - MA





GOVERNO MUNICIPAL DE

**LAGOVERDE**

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - CPL/PMLV  
ANEXO X

PROCESSO Nº	032/17
FOLHA Nº	1
Rubrica	

**MINUTA DA DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.**

**Data:**

**Pregão Presencial nº. XXX/XXXX – CPL/PMLV**

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

\_\_\_\_ (razão social da firma)  
\_\_\_\_ (CNPJ) nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), DECLARA, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao Pregão Presencial nº 032/2017, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.

*assinatura*

*Representante legal com a devida qualificação  
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.

Av. Presidente Kennedy, s/n - Centro  
CEP: 65.705-000  
Lago Verde - MA

